

COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas esclarece que, em acréscimo ao que previa o edital de abertura, deverão ser enviadas as certidões dos distribuidores cíveis. É necessário que a certidão abranja todos os itens, ainda que seja em um único documento.

Sobre a certidão de que não se encontra inelegível, basta a certidão da justiça eleitoral.

Em 24 de julho de 2023.
Fundação Getulio Vargas